PROJETO DE LEI Nº 048/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 1.586.378,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R$ 1.586.378,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil e trezentos e setenta e oito reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação			
08		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
08.003		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.003.15.452.0007.1.002		Pavimentação em Vias Urbanas	
725 - 4.4.90.51.00.00	3000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
11		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
11.002		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
11.002.23.122.0017.2.059		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Des. Econômico e Turismo	
884 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.378,00
		Total Suplementação:	1.586.378,00

Art. 2° - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte:3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant.	1.586.378,00

Total da Suplementação: R$ 1.586.378,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos onze dias do mês de março de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.12 10:50:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 048/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2025, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Infraestrutura e Obras

- (Protocolo 10756/2025) - Conforme atendimento e necessidade de infraestrutura de pavimentação e drenagem pluvial na Avenida Juscelino Kubitscheck, considerando a planilha orçamentária apresentada pelo Departamento de Engenharia e o documento de oficialização de demanda, tendo como meta física 5.375,81 m² de área, com um custo aproximado de 1.342.907,89, solicitamos autorização e despacho para inclusão orçamentária no valor de 1.500.000,00 para atender essa finalidade.

Secretaria de Planejamento, Inovação, Desenvolvimento Econômico e Turismo

A implementação de projetos que promovam a cultura e a educação ambiental, especialmente aqueles voltados à valorização da biodiversidade, contribui significativamente para o fortalecimento das atividades turísticas. A integração desses elementos ao contexto local não apenas enriquece a identidade cultural da região, mas também fomenta a conscientização ambiental e o engajamento social.

Diante disso, o projeto **ONÇA GRAFITEIRA**, uma iniciativa institucional do ICMBio em parceria com o Parque Nacional do Iguaçu e o Instituto Pró-Carnívoros, apresenta-se como uma ação estratégica para evidenciar a importância da Onça-Pintada como símbolo da biodiversidade do Parque. Além de ressaltar o papel dos felinos no ecossistema, o projeto também fortalece a educação ambiental e gera impacto positivo na comunidade ao promover o embelezamento urbano por meio da arte contemporânea. Essa abordagem não apenas torna o espaço mais atrativo para moradores e turistas, mas também contribui para a valorização do município e seus potenciais naturais.

Além dos benefícios ambientais e sociais, a execução do projeto reflete diretamente na economia local, possibilitando um incremento na arrecadação do ICMS ecológico e impulsionando o turismo nos municípios lindeiros ao Parque Nacional do Iguaçu. Dessa forma, a iniciativa reforça o compromisso com a preservação ambiental, o desenvolvimento sustentável e a promoção da identidade cultural da região.

Para a execução do projeto, estima-se um investimento de **R$ 86.378,00 (oitenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais)**, contemplando a realização de intervenções artísticas nas três trincheiras da BR-277 que atravessam o município de Matelândia. As ações serão distribuídas da seguinte forma:

1. **Trincheira sentido Cascavel** – duas artes totalizando **72m²**;
2. **Trincheira central** – duas artes totalizando **32m²**;
3. **Trincheira sentido Foz do Iguaçu** – duas artes em ambas as paredes, totalizando **98m²**.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 11 de março de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=403129930001 51, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.12 15:52:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito